ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.447 DE 14 DE ABRIL DE 1982.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º da Lei Municipal nº 206 de 02 de dezembro de 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar na importância de CR$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa:

RECURSOS PRÓPRIOS

0108 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0108.1307.0212.01 Manutenção dos Serviços de Saúde
4.1.2.0.00 Equipamentos e Material Permanente..CR$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS

0108 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0108.1307.0212.01 Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.2.0.00 Material de Consumo .....CR$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planejamento e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda

Méd. ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO
Procurador Geral